



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 114/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.222/2015 - do Município de Carinhanha e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.222/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME, no cumprimento ao que dispõe o § 3º, do art. 7º, da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros definidos em Lei Municipal:

I. Representante do Plano Ação Articuladas - PAR

Nilton Messias Sobrinho.

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rosa Belém Farias.

III. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Sebastião Farias dos Santos.

IV. Representante do Poder Legislativo

Antônio Carlos Pereira de Carvalho.

V. Representante da Coordenação da Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Suely dos Santos Belém.

VI. Representante da Coordenação dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Áurea Belém Farias Santana.

VII. Representante do Executivo Administrativo da Prefeitura Municipal

Talisson Caic Araújo Cassiano.

VIII. Representante do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto.

IX. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSPUC

Josinez Montalvão Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

X. Representante da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério - COPEAM

Vanusa Aparecida Santana Xavier.

XI. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB

Maria Aparecida Silva Soares Pires.

XII. Representante de diretores das Escolas Municipais

Ergelúcia Nazaré Nascimento.

XIII. Representante da Modalidade Educação de Jovens e Adultos

Eurídice Sena de Oliveira Silva.

XIV. Representante da Modalidade Educação Quilombola

Camila Pereira dos Santos.

XV. Representante da Modalidade Educação do Campo

José Roberto Santana.

XVI. Representante da Modalidade Educação Especial

Sandra Viana Rocha.

XVII. Representante do Ensino Médio

Alberto dos Santos Farias Filho.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA do PME:

I. organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II. apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III. envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV. promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V. promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII. recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 23 de outubro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal